Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Camara

LEI Nº 3.223 DE 01 DE MARÇO DE 1995

"Dispõe sobre denominação de escola municipal."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola **Municipal de Educação Infantil - EMEI ARCHIMEDES PRANDINI**, o prédio escolar de ensino pré-escolar da Praça da Liberdade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de março de 1.995.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL